PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Contenda/PR.
Antonio Adamir Digner

O Instituto de Saúde Santa Clara, inscrito no CNPJ/MF sob o n°08.325.231/0001-87, sito à rua Pedro Rocha de Abreu, 193, bairro Centro, CEP 85.140-000, no município de Candoi, Estado do Paraná, neste ato representado por Silvia Lignane Kawada, brasileira, nascida em 15/03/1963, natural de Tuneiras do Oeste-PR, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3.250.980-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 467.908.379-49, residente e domiciliada na Rua Guarapuava, 186, Centro, Candói-PR, vem à presença de Vossa Excelência requerer a análise da documentação anexa para fins de qualificação como Organização Social, conforme Lei Municipal nº 1.932/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 37/2022, solicitando que seja o presente pedido deferido para aptidão à participação de futuros processos seletivos para ajustes de Contratos de Gestão.

Candói, 20 de janeiro de 2026.

SILVIA LIGNANE KAWADA:46790837949

Assinado de forma digital por SILVIA LIGNANE KAWADA:46790837949
Dados: 2026.01.20 14:57:24 -03'00'

SILVIA LIGNANE KAWADA
INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA
CNPJ 08.325.231/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
Protocolo nº 488/2026
Contenda 21/01/2026
PROTOCOLISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
Protocolo nº 488
Contenda 21/01/2026
PROTOCOLISTA

PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Contenda/PR.
Antonio Adamir Digner

O Instituto de Saúde Santa Clara, inscrito no CNPJ/MF sob o n°08.325.231/0001-87, sito à rua Pedro Rocha de Abreu, 193, bairro Centro, CEP 85.140-000, no município de Candoi, Estado do Paraná, neste ato representado por Silvia Lignane Kawada, brasileira, nascida em 15/03/1963, natural de Tuneiras do Oeste-PR, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3.250.980-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 467.908.379-49, residente e domiciliada na Rua Guarapuava, 186, Centro, Candói-PR, vem à presença de Vossa Excelência requerer a análise da documentação anexa para fins de qualificação como Organização Social, conforme Lei Municipal nº 1.932/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 37/2022, solicitando que seja o presente pedido deferido para aptidão à participação de futuros processos seletivos para ajustes de Contratos de Gestão.

Candói, 20 de janeiro de 2026.

SILVIA LIGNANE KAWADA:46790837949

Assinado de forma digital por SILVIA LIGNANE KAWADA:46790837949
Dados: 2026.01.20 14:57:24 -03'00'

SILVIA LIGNANE KAWADA
INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA
CNPJ 08.325.231/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
Protocolo nº 488
Contenda 21/01/2026
PROTOCOLISTA

MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR
ATA DA SESSÃO 003
CHAMADA PÚBLICA 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2024

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

Ata da sessão de abertura dos documentos, contendo a documentação de Chamamento Público 002/2024 – Objeto: **Qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, com o título de Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Contenda/PR, para o fim de, oportunamente, celebrar contrato de gestão com a Administração Pública Municipal, para a gerência de unidade de saúde, que será precedido de processo de chamamento público, nos termos da Lei Municipal e Decreto em epígrafe, conforme as especificações, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos.**

Aos vinte e dois de janeiro de 2026 (22/01/2026), às 15h00 horas, na Prefeitura Municipal de Contenda/PR, com endereço à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, CEP 83.730.000, reuniu-se a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde no âmbito do Município de Contenda decreto n° 171/2024, constituída pelos senhores: Senhor Jocemar Roberto Roesner na qualidade de Presidente e os membros Sra. Alana Mazur dos Anjos, com o objetivo de julgar a Chamamento Público para **Qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, com o título de Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Contenda/PR, para o fim de, oportunamente, celebrar contrato de gestão com a Administração Pública Municipal, para a gerência de unidade de saúde, que será precedido de processo de chamamento público, nos termos da Lei Municipal e Decreto em epígrafe, conforme as especificações, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos**, com o objetivo de proceder à abertura dos envelopes de documentos ao Credenciamento do chamamento em questão. Declarada aberta a sessão, a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde no âmbito do Município de Contenda recebeu os documentos para credenciamento das empresas **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA A SAÚDE-IDASA** através de protocolo 245 na data de 13.01.2026 e o **INSTITUTO DE SAUDE SANTA CLARA** através de protocolo 488 na data 21.01.2026.

A comissão passou a análise da documentação da empresa participante confrontando com o exigido no edital, e foram rubricados pelos membros da comissão, folha a folha, os documentos apresentados.

Concluída a análise da documentação da empresa proponente, a Comissão constatou;

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA A SAÚDE-IDASA Nº 42.272.160/0001-30, não apresentou o balanço patrimonial e não apresentou a declaração de isenção do imposto de renda e ficando evidente a falta de documento, mediante ao que se pede no edital no item 8.2.4 e 8.2.5.

Conforme Lei N° 1.932/2021, súmula: "Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Sociais, e dá outras providencias". No art 2° § 3 Somente serão qualificadas como Organização social para fins de celebração de contratos de gestão as entidades que, efetivamente, comprovarem a administração de serviços na área de saúde, com vinculação ao SUS ou na área de Assistência Social, com vinculação ao SUAS de no mínimo de 02(dois) anos.

Embora o Atestado de Capacidade Técnica não tenha sido exigido expressamente no edital, trata-se de exigência legal obrigatória, conforme previsto na legislação supracitada. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a entidade também não apresentou o referido atestado.

Ressalta-se, contudo, que a entidade não foi desclassificada por este motivo, tendo em vista que, caso a única pendência fosse o Atestado de Capacidade Técnica, a Comissão procederia à diligência, mediante solicitação por e-mail, para que a entidade encaminhasse o documento complementar.

INSTITUTO DE SAUDE SANTA CLARA N°08.325.231/0001-87, não apresentou o balanço patrimonial, não apresentou a declaração de isenção do imposto de renda e não apresentou a comprovação de ser entidade idônea judicial e administrativa ficando evidente a falta de documento, mediante ao que se pede no edital no item 8.2.4 , 8.2.5 e 8.2.7.

Com base no item 10 do Edital, ficam os interessados para apresentação de Recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação das mesmas.

Nada mais havendo ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, que vai por todos assinada, em expressa aprovação de seu teor.

Presidente:

.....
JOCEMAR ROBERTO ROESNER

Membros:

.....
ALANA MAZUR DOS ANJOS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM
4684

CNPJ
08.325.231/0001-87

Inscrição
28/09/2010

Validade
28/09/2026

Razão Social
INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA

Nome Fantasia
HOSPITAL SANTA CLARA DE CANDOI - CANDOI

Endereço
R PEDRO ROCHA DE ABREU - CENTRO, 193

Município / UF
CANDÓI / PR

CEP
85140-000

Responsável
38746 - NILSON VITORIANO GEBER

Classificação
HOSPITAL GERAL

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 28/09/2026. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **23d371504e0fb47e4bd4371fe1841edb8fb2b6df**
Emitida eletronicamente via internet em **29/01/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do
https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA**, CNPJ 08.325.231/0001-87, foi inscrita em 28/09/2010, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **4684**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico NILSON VITORIANO GEBER, inscrito sob o nº. 38746 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 29/04/2026.

Chave de validação **101649d12e19ca538329398647a10a50bd2f95d8**

Emitida eletronicamente via internet em **29/01/2026**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

O Instituto de Saúde Santa Clara, inscrito no CNPJ/MF sob o n°08.325.231/0001-87, sito à rua Pedro Rocha de Abreu, 193, bairro Centro, CEP 85.140-000, no município de Candoi, Estado do Paraná, neste ato representado por Silvia Lignane Kawada, brasileira, nascida em 15/03/1963, natural de Tuneiras do Oeste-PR, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3.250.980-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 467.908.379-49, residente e domiciliada na Rua Guarapuava, 186, Centro, Candói-PR, DECLARA, para os fins que se fizerem necessários, que:

– Não consta, em seus registros institucionais, qualquer sanção administrativa, penalidade, declaração de inidoneidade ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública;

– A entidade não possui condenações judiciais transitadas em julgado que a impeçam de firmar contratos, convênios, parcerias ou ajustes com entes públicos;

– A entidade mantém sua atuação em conformidade com a legislação vigente, observando os princípios da legalidade, moralidade, transparência, eficiência e interesse público;

– Encontra-se em pleno funcionamento, com regularidade jurídica, administrativa e institucional.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração

Candói, 29 de janeiro de 2026.

SILVIA LIGNANE KAWADA:46790837949

Assinado de forma digital por SILVIA LIGNANE KAWADA:46790837949
Dados: 2026.01.29 14:44:22 -03'00'

SILVIA LIGNANE KAWADA
INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA
CNPJ 08.325.231/0001-87

DECLARAÇÃO

O INSTITUTO DE SAUDE SANTA CLARA, com sede na Rua Pedro Rocha de Abreu, 193 – Centro – Candoi/PR, inscrita no CNPJ sob o n° 08.325.231/0001-87,

DECLARA à Prefeitura Municipal de Contenda/PR, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade privada, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, de assistência na área da saúde, a que se refere o art. 15 da Lei n° 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I- Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- É entidade sem fins lucrativos;

- Presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;

- Não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;

- Aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;

- Mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

- Apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

- Os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é diretor executivo desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e estão ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei n° 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, as penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1° da Lei nº 8.137, de 7 de dezembro de1990).

Candoi, 29 de janeiro de 2026.

SILVIA LIGNANE KAWADA:46790837949

Assinado de forma digital por SILVIA LIGNANE KAWADA:46790837949
Dados: 2026.01.29 14:24:52 -03'00'

Silvia Lignane Kawada
Instituto de Saúde Santa Clara
CNPJ: 08.325.231/0001-87

PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Contenda/PR.
Antonio Adamir Digner

O Instituto de Saúde Santa Clara, inscrito no CNPJ/MF sob o n°08.325.231/0001-87, sito à rua Pedro Rocha de Abreu, 193, bairro Centro, CEP 85.140-000, no município de Candoi, Estado do Paraná, neste ato representado por Silvia Lignane Kawada, brasileira, nascida em 15/03/1963, natural de Tuneiras do Oeste-PR, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3.250.980-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 467.908.379-49, residente e domiciliada na Rua Guarapuava, 186, Centro, Candói-PR, vem à presença de Vossa Excelência requerer a análise da documentação anexa para fins de qualificação como Organização Social, conforme Lei Municipal nº 1.932/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 37/2022, solicitando que seja o presente pedido deferido para aptidão à participação de futuros processos seletivos para ajustes de Contratos de Gestão, e em complemento a documentação apresentada em 21/01/2026, sob numero de protocolo 488, conforme anexo, apresentamos o balanço patrimonial dos últimos 2 anos, declaração de isenção de imposto de renda, bem como a certidão CEIS e declaração de idoneidade judicial e administrativa.

Candói, 29 de janeiro de 2026.

SILVIA LIGNANE KAWADA:46790837949

Assinado de forma digital por SILVIA LIGNANE KAWADA:46790837949
Dados: 2026.01.29 14:44:39 -03'00'

SILVIA LIGNANE KAWADA
INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA
CNPJ 08.325.231/0001-87

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	08.325.231/0001-87	

NOME EMPRESARIAL
Instituto de Saúde Santa Clara (Candói)

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO	18

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
97.12.9F.FB.09.CE.BC.1B.59.9F.DA.D3.72.D2.1D.AF.56.B9.FD.98

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	85914690978	VALDECIR LUIS PREUSS:85914690978	778985846809227316 5	19/01/2023 a 19/01/2026	Não
Empresário	46790837949	SILVIA LIGNANE KAWADA:46790837949	556815115802177256 896594	23/01/2025 a 23/01/2028	Sim
Signatario da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	08325231000187	INSTITUTO DE SAUDE SANTA CLARA:08325231000187	125911946442956550 076558	19/11/2024 a 19/11/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

97.12.9F.FB.09.CE.BC.1B.59.9F.DA.D3
.72.D2.1D.AF.56.B9.FD.98-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/06/2025 às 10:30:56

61.96.FB.2F.81.3A.03.67
F9.50.3C.17.34.0B.D1.09

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Instituto de Saúde Santa Clara (Candói)		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	08.325.231/0001-87
Número de Ordem do Livro:	18		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Balanço Patrimonial 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 17.355.277,09	R$ 24.216.904,63
ATIVO CIRCULANTE		R$ 12.795.982,82	R$ 17.784.465,40
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 4.559.294,27	R$ 6.432.439,23
PASSIVO		R$ 17.355.277,09	R$ 24.216.904,63
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 5.567.315,27	R$ 6.559.190,82
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 87.673,17	R$ 61.126,52
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 11.700.288,65	R$ 17.596.587,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.12.9F.FB.09.CE.BC.1B.59.9F.DA.D3.72.D2.1D.AF.56.B9.FD.98-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	Instituto de Saúde Santa Clara (Candói)		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	08.325.231/0001-87
Número de Ordem do Livro:	18		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Balanço Patrimonial 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 148.006.809,89
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 646.471,79
(-) DEDUCAO DA RECEITA		R$ 0,00	R$ (784.676,18)
(-) CUSTO		R$ 0,00	R$ (140.403.997,04)
(-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R$ 0,00	R$ (1.568.309,82)
RESULTADO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 5.896.298,64

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	Instituto de Saúde Santa Clara (Candói)		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	08.325.231/0001-87
Número de Ordem do Livro:	18		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	Instituto de Saúde Santa Clara (Candói)
NIRE	
CNPJ	08.325.231/0001-87
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	Candói
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/09/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	48

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	Instituto de Saúde Santa Clara (Candói)
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	48
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.12.9F.FB.09.CE.BC.1B.59.9F.DA.D3.72.D2.1D.AF.56.B9.FD.98-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

INSTITUTO DE SAUDE SANTA CLARA

CNPJ : 08.325.231/0001-87

CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitação

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço patrimonial do último exercício social (31/12/2024).

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral LG : LG = AC + ARLP / PC + PELP	(17.784.465,40 + 0,00) / (6.559.190,82 + 61.126,52) =	**2,69**
Liquidez Corrente LC : LC = AC / PC	17.784.465,40 / 6.559.190,82 =	**2,71**
Grau de Endividamento GE : GE = PC + ELP / AT	(6.559.190,82 + 61.126,52) / 24.216.904,63 =	**0,27**
Solvência Geral SG : SG = AT / PC + ELP	24.216.904,63 / (6.559.190,82 + 61.126,52) =	**3,66**

AC = Ativo circulante

PC = Passivo circulante

ARLP = Ativo realizável a longo prazo

PELP = Passivo exigível a longo prazo

AT = Ativo total

Candói-Pr. , 05 de Agosto de 2025.

SILVIA LIGNANE KAWADA:46790837949
Assinado de forma digital por SILVIA LIGNANE KAWADA:46790837949
Dados: 2025.08.05 19:25:16 -03'00'

Silvia Lignane Kawada
CPF-467.908.379-49
Presidente

VALDECIR LUIS PREUSS:85914690978
Assinado de forma digital por VALDECIR LUIS PREUSS:85914690978
Dados: 2025.08.05 19:26:12 -03'00'

Valdecir Luis Preuss
CPF-859.146.909-78
CRC-PR 057809/O-5

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	08.325.231/0001-87	

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE SAUDE SANTA CLARA - CANDOI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário Geral	17

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
9E.6D.69.BF.51.33.3F.89.ED.3E.1B.B8.07.E7.81.DD.07.B5.46.7F

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Empresário	46790837949	SILVIA LIGNANE KAWADA:46790837949	4834600365580290517	01/11/2021 a 01/11/2024	Sim
Contador	85914690978	VALDECIR LUIS PREUSS:85914690978	7789858468092273165	19/01/2023 a 19/01/2026	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	85914690978	VALDECIR LUIS PREUSS:85914690978	7789858468092273165	19/01/2023 a 19/01/2026	-

NÚMERO DO RECIBO:

9E.6D.69.BF.51.33.3F.89.ED.3E.1B.B8.
07.E7.81.DD.07.B5.46.7F-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/07/2024 às 14:58:04

07.03.69.7A.04.ED.D5.1C
C1.1F.9B.EE.A4.F2.6E.F5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INSTITUTO DE SAUDE SANTA CLARA - CANDOI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.325.231/0001-87
Número de Ordem do Livro:	17		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 13.427.744,84	R$ 17.355.277,09
ATIVO CIRCULANTE		R$ 9.057.376,40	R$ 12.795.982,82
DISPONIBILIDADES		R$ 9.035.057,83	R$ 12.782.875,02
CREDITOS		R$ 22.318,57	R$ 13.107,80
ATIVO PERMANENTE		R$ 4.370.368,44	R$ 4.559.294,27
INVESTIMENTOS		R$ 36.331,71	R$ 32.106,07
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 4.334.036,73	R$ 4.527.188,20
P A S S I V O		R$ 13.427.744,84	R$ 17.355.277,09
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 4.223.930,69	R$ 5.567.315,27
OBRIGAÇOES DO CIRCULANTE		R$ 2.002.161,14	R$ 2.414.284,27
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		R$ 2.221.769,55	R$ 3.153.031,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 149.244,01	R$ 87.673,17
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO		R$ 149.244,01	R$ 87.673,17
PATRIMONIO LIQUIDO SOCIAL		R$ 9.054.570,14	R$ 11.700.288,65
PATRIMONIO SOCIAL		R$ 9.054.570,14	R$ 11.700.288,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9E.6D.69.BF.51.33.3F.89.ED.3E.1B.B8.07.E7.81.DD.07.B5.46.7F-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INSTITUTO DE SAUDE SANTA CLARA - CANDOI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.325.231/0001-87
Número de Ordem do Livro:	17		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADO		R$ 3.207.728,90	R$ 2.377.435,44
RECEITA DE ATIVIDADE DE SAUDE		R$ 69.510.872,86	R$ 95.145.963,45
RECEITA DE ATIVIDADE DE SAUDE GRATUIDADE		R$ 69.510.872,86	R$ 95.145.963,45
(-) DESPESAS		R$ (66.565.216,85)	R$ (93.331.144,14)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (39.809.393,26)	R$ (52.445.912,82)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (26.755.823,59)	R$ (40.885.231,32)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 252.651,57	R$ 522.435,02
GANHOS FINANCEIROS		R$ 252.651,57	R$ 522.435,02
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R$ 9.421,32	R$ 40.181,11
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R$ 9.421,32	R$ 40.181,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9E.6D.69.BF.51.33.3F.89.ED.3E.1B.B8.07.E7.81.DD.07.B5.46.7F-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	INSTITUTO DE SAUDE SANTA CLARA - CANDOI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.325.231/0001-87
Número de Ordem do Livro:	17		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	INSTITUTO DE SAUDE SANTA CLARA - CANDOI
NIRE	
CNPJ	08.325.231/0001-87
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	CANDOI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	192843

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	INSTITUTO DE SAUDE SANTA CLARA - CANDOI
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	192843
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9E.6D.69.BF.51.33.3F.89.ED.3E.1B.B8.07.E7.81.DD.07.B5.46.7F-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

INSTITUTO DE SAUDE SANTA CLARA

CNPJ : 08.325.231/0001-87

CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitação

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço patrimonial do último exercício social (31/12/2023).

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral LG : LG = AC + ARLP / PC + PELP	(12.795.982,82 + 0,00) / (5.567.315,27 + 87.673,17) =	**2,26**
Liquidez Corrente LC : LC = AC / PC	12.795.982,82 / 5.567.315,27 =	**2,30**
Grau de Endividamento GE : GE = PC + ELP / AT	(5.567.315,27 + 87.673,17) / 17.355.277,09 =	**0,33**
Solvência Geral SG : SG = AT / PC + ELP	17.355.277,09 / (5.567.315,27 + 87.673,17) =	**3,07**

AC = Ativo circulante

ARLP = Ativo realizável a longo prazo

AT = Ativo total

PC = Passivo circulante

PELP = Passivo exigível a longo prazo

Candói-Pr. , 22 de Agosto de 2024.

SILVIA LIGNANE KAWADA:46790837949

Assinado de forma digital por SILVIA LIGNANE KAWADA:46790837949
Dados: 2024.10.02 17:49:15 -03'00'

Silvia Lignane Kawada
CPF-467.908.379-49
Presidente

VALDECIR LUIS PREUSS:85914690978

Assinado de forma digital por VALDECIR LUIS PREUSS:85914690978
Dados: 2024.10.02 17:49:57 -03'00'

Valdecir Luis Preuss
CPF-859.146.909-78
CRC-PR 057809/O-5

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38791018-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.325.231/0001-87**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE SAUDE SANTA CLARA
CNPJ: 08.325.231/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:05:43 do dia 29/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/04/2026.
Código de controle da certidão: **46F9.77A0.3FC8.5F29**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.325.231/0001-87
Razão Social: INSTITUTO DE SAUDE SANTA CLARA
Endereço: RUA PEDRO ROCHA DE ABREU 193 / CENTRO / CANDOI / PR / 85140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/01/2026 a 06/02/2026

Certificação Número: 2026010805551408113570

Informação obtida em 16/01/2026 15:03:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA N. 18/2026

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

IMPORTANTE

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

REQUERENTE: INSTITUTO DE SAUDE SANTA CLARA **PROTOCOLO:**

VALIDADE: 07/04/2026 **CÓD AUTENTICAÇÃO: 5ZXJJCUFFHTJZX58EREG**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DE SAUDE SANTA CLARA

INSCRIÇÃO EMPRESA: 8206 **CNPJ/CPF: 08.325.231/0001-87**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ALVARÁ: 00

ENDEREÇO: RUA PEDRO ROCHA DE ABREU, 193 - VOTOROES Candói - PR CEP: 85140000

ATIVIDADE: 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, 8621-6/01 - UTI móvel, 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel, 8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia, 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional, 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia, 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde, 8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente, 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, 8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica, 8640-2/02 - Laboratórios clínicos, 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição, 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 07/01/2026.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.candoi.pr.gov.br

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - Email: prefeitura@candoi.pr.gov.br

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **INSTITUTO DE SAUDE SANTA CLARA**

CPF/CNPJ: **08.325.231/0001-87**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:12:29 do dia 29/01/2026 , com validade até o dia 28/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: WEd7HFxoTN1qD2CokcZx

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE SAUDE SANTA CLARA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.325.231/0001-87
Certidão n°: 1356206/2026
Expedição: 07/01/2026, às 14:49:28
Validade: 06/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE SAUDE SANTA CLARA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.325.231/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

T I T U L A R
NERY REGIANI DE MACEDO
J U R A M E N T A D O
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório - não incluídas as buscas na Vara Empresarial Regionalizada de Ponta Grossa/PR, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

INSTITUTO DE SAUDE SANTA CLARA

CNPJ 08.325.231/0001-87, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 07 de Janeiro de 2026

Certificação

NERY REGIANI DE MACEDO

Nery Regiani de Macedo

Assinado digitalmente por Nery Regiani de Macedo
Data: 2026.01.08 17:31:03 -0300

Custas = R$ 52,69
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.